



LEI Nº 2.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
1.750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 - 001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
- 17. SANEAMENTO
 - 452. SERVIÇOS URBANOS
 - 0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS
 - 20151. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 - 3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS
 - 0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 630.000,00
- 001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 - 18. GESTÃO AMBIENTAL
 - 452. SERVIÇOS URBANOS
 - 0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS
 - 20150. MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS
 - 3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS
 - 0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 340.000,00
 - 4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS
 - 0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 50.000,00
- 002. DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA
 - 20. AGRICULTURA
 - 606. EXTENSÃO RURAL
 - 0016. AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
 - 10005. CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL
 - 4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS



0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 200.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20141. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 300.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 150.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

20158. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ECOPONTO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.750.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

Handwritten signature and initials in blue ink.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone: (65) 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

10030. CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCENERADOR DE LIXO
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.500.000,00

005. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE
20052. APOIO À FEIRAS AGROPECUÁRIAS E EVENTOS
3.3.50.00000. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.750.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de outubro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

Valor: R\$ 79.540,85 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 132 (cento e trinta e dois) dias, período que compreende 21/08/2020 a 31/12/2020.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Regina Borges de Oliveira – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 843, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR **DIOGO RODRIGO DE CASTRO**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 66/2020.

PORTARIA Nº 844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA **RUBILENE CASTRO SOUZA** PARA OCUPAR O CARGO DE *PROFESSOR 30H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA*.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Edital de Convocação nº 006/2020, Concurso Público nº 001/2019, homologado por meio do Decreto Executivo nº 027/2020;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de outubro de 2020, a Sr^a. **Rubilene Castro Souza**, portadora do RG nº 00001091131 SSP/RO e do CPF sob nº 008.820.742-02, para ocupar o cargo de Professor 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O exercício da função se dará conforme o Termo de Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 1.750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.750.**

000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20151. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....

.....R\$ 630.000,00

001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20150. MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....

.....R\$ 340.000,00

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....

.....R\$ 50.000,00

002. DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

20. AGRICULTURA

606. EXTENSÃO RURAL

0016. AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

10005. CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....

.....R\$ 200.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20141. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....

.....R\$ 300.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 30.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 150.000,00

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542 CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

20158. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ECOPONTO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 1.750.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITOS DE TODOS

10030. CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....
...R\$ 1.500.000,00

005. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

20 AGRICULTURA

606 EXTENSÃO RURAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

20052. APOIO À FEIRAS AGROPECUÁRIAS E EVENTOS

3.3.50.00000. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO
.....R\$ 1.750.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº. 2.036/2019 e 2.077/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390000000	Aplicações diretas	
0102000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício (oito mil reais)	R\$ 8.000,00
	Total Suplementado:	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20153	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3390000000	Aplicações diretas	
0102000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício (oito mil reais)	R\$ 8.000,00
	Total Reduzido:	R\$ 8.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA, conforme Lei Nº 2.092/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal